



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 552 – Sexta – Feira, 06 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Lei 1.355/2019 de 05 de dezembro de 2019.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Evangélico", a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Evangélico" deverá constar no calendário Oficial do Município de Ijaci.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 05 de dezembro de 2019.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal